

TERMO DE CONVÊNIO DE NATUREZA ACADÊMICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A FACULDADE ALFREDO NASSER LTDA – ME E O COLÉGIO DE APLICAÇÃO ALFREDO NASSER LTDA – ME E DE OUTRO LADO O (A) SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO ESTADO DE GOIÁS - SINDSAÚDE, NA FORMA SEGUINTE:

A Faculdade Alfredo Nasser Ltda - Me, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.485.228/0001-07, situada na Rua Campo Grande, nº 26, Jardim das Esmeraldas - Aparecida de Goiânia – GO, CEP: 74.944-290, juntamente com o Colégio de Aplicação Alfredo Nasser Ltda – Me, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.518.514/0001-36, situada na Av. Bela Vista, nº 26, Jardim das Esmeraldas - Aparecida de Goiânia – GO, CEP: 74.905-020, representadas pelo Reitor Alcides Ribeiro Filho, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº. 092.426.431-49 e RG nº. 256848 SSP-GO, neste ato CONVENIENTES; e, o **Sindicato dos Trabalhadores do Sistema Único de Saúde do Estado de Goiás**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.619.429/0001-55, situada à Rua 26 nº 411 – Bairro Santo Antônio, Goiânia - Go, representado pelo Sr. Ricardo Sousa Manzi, portador do CPF nº. 561.033.791-72 e RG nº. 1.978.688 SSP-GO, neste ato CONVENIADA, celebram o presente TERMO DE CONVÊNIO, com as seguintes cláusulas e condições reciprocamente outorgadas:

#### DO OBJETO

**Cláusula primeira.** AS CONVENIENTES colocam como objeto do presente convênio em benefício da Conveniada, isto é, à disposição de seus filiados e filiadas, bem como aos respectivos dependentes, a prestação de serviços educacionais na Educação Infantil, no Ensino Fundamental e no Ensino Médio do Colégio de Aplicação Alfredo Nasser; e, nos cursos de Graduação em Administração, Biomedicina, Ciências Contábeis, Direito, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Gestão Pública, Logística, Pedagogia, Psicologia, e, Segurança Pública da Faculdade Alfredo Nasser e, nos cursos de Pós-graduação.

**Cláusula segunda.** A Conveniada oferece espaço dentro do órgão a fim de que sejam divulgados, por meio de cartazes, folders, mini-cursos, palestras e sites, tanto o

  
**Ricardo Sousa Manzi**  
Presidente  
SINDSAUDE-GO

Processo Seletivo realizado semestralmente quanto os cursos de extensão e eventos da Faculdade e Colégio de Aplicação Alfredo Nasser.

### **DAS CONDIÇÕES PARA USUFRUIR DOS BENEFÍCIOS**

**Cláusula terceira.** Os filiados e filiatas ou dependentes vinculado à Conveniada, para usufruir do benefício deste convênio, deve impreterivelmente estar com matrícula regularizada junto a Secretaria da Faculdade Alfredo Nasser ou do Colégio de Aplicação Alfredo Nasser e não possuir quaisquer outros benefícios, como bolsas ou descontos especiais, de modo que o convênio institucional não tem caráter acumulativo.

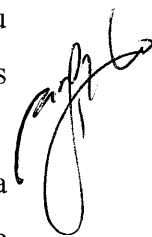
**Cláusula quarta.** Os filiados e filiatas, após a regularização da matrícula, conforme cláusula terceira, deve entregar, no Departamento de Controladoria e Convênios das Convenientes, declaração de vínculo com a **SINDSAÚDE-GO** para usufruir dos benefícios constantes do anexo I, a este contrato.

**Cláusula quinta.** O dependente, após a regularização da matrícula, conforme cláusula terceira, deve entregar no Departamento de Controladoria e Convênios das Convenientes declaração de vínculo dos filiados e filiatas com a **SINDSAÚDE-GO** e documento (Certidão de Nascimento, ou RG, ou Certidão de casamento, ou Declaração Pública de União Estável) que comprove o parentesco (pai ou mãe, filho ou filha, esposo ou esposa, companheiro ou companheira) com os filiados e filiatas para usufruir dos benefícios constantes do anexo I, a este contrato.

**Parágrafo único:** Fica estabelecido que o beneficiado que se desvincular da instituição perderá o referido desconto junto a Instituição de Ensino, mediante carta de solicitação da Conveniada.

### **DAS PARCELAS, DESCONTOS, REAJUSTES E RESPONSABILIDADE FINANCEIRA**

**Cláusula sexta.** Para a Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio) do Colégio de Aplicação Alfredo Nasser, como o regime de ensino é anual, são 12 parcelas, compostas por 1 matrícula mais 11 mensalidades; e, para os cursos de Graduação, como o regime de ensino é semestral, são 6 parcelas, compostas por 1 matrícula



**Ricardo Sousa Manzi**  
Presidente  
SINDSAÚDE-GO

mais 5 mensalidades, de modo que o desconto constante no anexo I é voltado exclusivamente para as mensalidades.

**§ 1º. O desconto concedido nas mensalidades será mantido somente mediante o pagamento até o dia 10 de cada mês, sendo que, não havendo o pagamento, o valor das parcelas a serem cobradas será calculado sem o desconto.**

**§ 2º.** A semestralidade do aluno beneficiário poderá sofrer aumento, conforme preceitua a lei.

**§ 3º.** Os reajustes anuais, mudanças nos percentuais de desconto e quaisquer outras alterações nas cláusulas do contrato serão informados à Conveniada mediante Aditivo Contratual.

**§ 4º.** A responsabilidade financeira pela quitação das parcelas perante as CONVENIENTES será exclusivamente dos filiados e filiadas /beneficiário.

**Cláusula sétima.** A Conveniada se compromete a:

I. Manter o nome da Faculdade Alfredo Nasser e do Colégio de Aplicação Alfredo Nasser em suas listagens para pesquisa dos filiados e filiadas;

II. Inserir o nome da Faculdade Alfredo Nasser e do Colégio de Aplicação Alfredo Nasser e divulgar o presente convênio nos meios de divulgação que a **SINDSAÚDE-GO** possui, aos filiados e filiadas e dependentes.

III. Autorizar reuniões da Conveniente com os filiados e filiadas da Conveniada para apresentação do convênio e benefícios oferecidos pelo Colégio e Faculdade Alfredo Nasser.

## DA VIGÊNCIA

**Cláusula oitava.** A vigência do presente instrumento de convênio será plena de 1º de março de 2021 a 31 de março de 2023, em caráter irrevogável, podendo ser renovado, automaticamente pelo mesmo período de tempo desde que nenhuma das partes se manifeste contrariamente, antes de trinta dias do término.

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Cláusula nona.** Os casos omissos porventura suscitados serão resolvidos através de prévio entendimento das partes, ficando desde já eleito o foro da Comarca de Aparecida de Goiânia – GO, como competente para dirimir toda e qualquer dúvida e/ou controvérsia

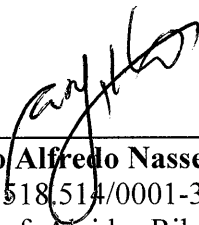


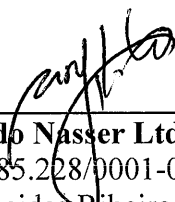
Ricardo Sousa Manzi  
Presidente  
SINDSAÚDE-GO


advinda do presente TERMO DE CONVÊNIO, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos de direito, juntamente com duas testemunhas.

Aparecida de Goiânia, 01 de março de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**Colégio de Aplicação Alfredo Nasser Ltda – Me**  
CNPJ: 17.518.514/0001-36  
**Diretor Geral: Prof. Alcides Ribeiro Filho**

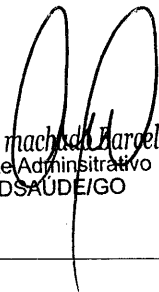
  
\_\_\_\_\_  
**Faculdade Alfredo Nasser Ltda – Me**  
CNPJ: 03.485.228/0001-07  
**Reitor: Prof. Alcides Ribeiro Filho**

  
**Ricardo Sousa Manzi**  
Presidente  
SINDSAÚDE-GO

\_\_\_\_\_  
**Sindicato dos Trabalhadores do Sistema Único  
de Saúde do Estado de Goiás**  
CNPJ: 26.619.429/0001-55  
**Diretor / Presidente: Ricardo Sousa Manzi**

TESTEMINHAS:

\_\_\_\_\_  
Testemunha 1

  
\_\_\_\_\_  
Testemunha 2

**Anderson machado Barcelos**  
Gerente Administrativo  
SINDSAÚDE/GO

**Valores e percentuais para instituições conveniadas – 2021/1**

**GRADUAÇÃO**

| <u>CURSOS</u>      | <u>VALOR</u> | <u>MENSALIDADE ATÉ O<br/>DIA 05<br/>SEM CONVÊNIO</u> | <u>MENSALIDADE ATÉ<br/>DIA 10 COM<br/>CONVÊNIO</u> |
|--------------------|--------------|------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|
| Administração      | R\$ 890,00   | R\$ 452,00                                           | R\$ 330,00                                         |
| Biomedicina        | R\$ 1.464,00 | R\$ 831,00                                           | R\$ 640,00                                         |
| Ciências Contábeis | R\$ 890,00   | R\$ 452,00                                           | R\$ 330,00                                         |
| Direito            | R\$ 1.464,00 | R\$ 831,00                                           | R\$ 640,00                                         |
| Enfermagem         | R\$ 1.464,00 | R\$ 831,00                                           | R\$ 640,00                                         |
| Farmácia           | R\$ 1.464,00 | R\$ 831,00                                           | R\$ 640,00                                         |
| Fisioterapia       | R\$ 1.464,00 | R\$ 831,00                                           | R\$ 640,00                                         |
| Gestão Pública     | R\$ 890,00   | R\$ 452,00                                           | R\$ 290,00                                         |
| História           | R\$ 780,00   | R\$ 282,00                                           | R\$ 200,00                                         |
| Letras             | R\$ 780,00   | R\$ 282,00                                           | R\$ 200,00                                         |
| Logística          | R\$ 890,00   | R\$ 452,00                                           | R\$ 290,00                                         |
| Matemática         | R\$ 780,00   | R\$ 282,00                                           | R\$ 200,00                                         |
| Pedagogia          | R\$ 780,00   | R\$ 282,00                                           | R\$ 260,00                                         |
| Psicologia         | R\$ 1.464,00 | R\$ 831,00                                           | R\$ 680,00                                         |
| Segurança Pública  | R\$ 890,00   | R\$ 831,00                                           | R\$ 290,00                                         |

*Ricardo Sousa Manzi*  
Presidente  
SINDSAUDE-GO

## COLÉGIO DE APLICAÇÃO ALFREDO NASSER

| <u>Cursos</u>                                | <u>Turno</u>             | <u>Matrícula</u><br><u>(R\$)</u> | <u>Mensalidade</u><br><u>sem convênio</u><br><u>(R\$)</u> | <u>Mensalidade para</u><br><u>convênio (R\$)</u> |
|----------------------------------------------|--------------------------|----------------------------------|-----------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|
| Ed. Infantil I, II, III                      | Vespertino               | R\$ 412,00                       | R\$ 412,00                                                | R\$ 330,00                                       |
| 1º, 2º, 3º, 4º e 5º ano do E.<br>Fundamental | Vespertino               | R\$ 412,00                       | R\$ 412,00                                                | R\$ 330,00                                       |
| 6º, 7º, 8º e 9º ano do Ensino<br>Fundamental | Matutino e<br>Vespertino | R\$ 463,00                       | R\$ 463,00                                                | R\$ 370,00                                       |
| 1º e 2º ano do Ensino Médio                  | Matutino e<br>Vespertino | R\$ 559,00                       | R\$ 559,00                                                | R\$ 447,00                                       |
| 3º ano Ensino Médio                          | Matutino e<br>Vespertino | R\$ 593,00                       | R\$ 593,00                                                | R\$ 474,00                                       |



*Ricardo Sousa Manzi*  
Presidente  
SINDSACIDE-GO